

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 02 DE MAIO DE 2019

Nº 080

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 1013/2019, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 8º, da Lei Nº 1.711 de 28 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 485.146,71 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil e Cento e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Um Centavos) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º. Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de abril de 2019.  
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção

### ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
11/04/2019	06	12.361.0612.0081.1011	4490510000	11240000	Fiscal		100,000.00
11/04/2019	06	12.361.0612.0081.1011	4490510000	11240000	Fiscal		200,000.00
11/04/2019	06	12.361.0612.0081.1011	4490510000	11240000	Fiscal		50,000.00
11/04/2019	06	12.361.0612.0081.1011	4490510000	11240000	Fiscal		50,000.00
11/04/2019	07	10.122.3038.0038.0039	3390390000	10010000	Seguridade		15,000.00
11/04/2019	24	04.122.2457.0337.2112	3390399300	10010000	Fiscal		20,146.71
11/04/2019	30	10.306.3033.0033.2030	3390920000	12140000	Seguridade		50,000.00
TOTAL							485,146.71

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de abril de 2019.  
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
11/04/2019	06	12.361.0612.0081.1011	4490300000	10010000	Fiscal		100,000.00
11/04/2019	06	12.361.0612.0081.1011	4490300000	11250000	Fiscal		50,000.00
11/04/2019	06	12.361.0612.0081.1011	4490300000	11250000	Fiscal		50,000.00
11/04/2019	06	12.361.0612.0081.1011	4490510000	10010000	Fiscal		200,000.00
11/04/2019	07	10.122.3038.0038.0039	4490520000	10010000	Seguridade		15,000.00
11/04/2019	24	04.122.2459.0059.1213	3390140000	10010000	Fiscal		20,146.71
11/04/2019	30	10.306.3033.0033.2030	3390390000	12140000	Seguridade		50,000.00
TOTAL							485,146.71

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de abril de 2019.  
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 600/2019, de 02 de maio de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº. 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RAVELLY JOSUE DE OLIVEIRA ALVES para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 597/2019-A.P., de 30 de Abril de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 498/2019-SEMA:

RESOLVE: exonerar a pedido, a servidora EDENILZA QUIRINO DA SILVA, Matrícula 5130, Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, à partir de 30 de Abril do corrente ano.

Paulo Emídio de Medeiros  
 PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 598/2019-A.P., de 30 de Abril de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 458/2019-SEMA:

RESOLVE: exonerar a pedido, a servidora IRIJANE DA SILVA RIBEIRO, Matrícula 9504, Merendeira, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, à partir de 30 de Abril do corrente ano.

Paulo Emídio de Medeiros  
 PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 599/2019-A.P., de 30 de Abril de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 448/2019-SEMA:

RESOLVE: exonerar a pedido, a servidora RANIELE NASCIMENTO DE LIMA, Matrícula 11122, Auxiliar de Saúde Bucal, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, à partir de 30 de Abril do corrente ano.

Paulo Emídio de Medeiros  
 PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO****NOTIFICAÇÃO**

Prezado(a) Servidor(a) SANCLE ARAÚJO DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula 9084, lotado(a) na Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Maria das Neves Silva, vimos por meio desta, em cumprimento ao parecer da comissão disciplinar municipal no processo nº 194/2018 em que determinou a manifestação da opção do cargo, em face do acúmulo ilegal de cargos ter sido constatado no referido parecer da comissão, bem como pela provocação do Tribunal de Contas do Estado, e citação nº 001924/2018 – DAE/TCE-RN.

Em virtude disso, fica V.Sa notificada para no prazo de 10(dez) dias manifestar opção pelo cargo público, em virtude da constatação de acúmulo ilegal de cargos, cientificando o servidor que em caso de omissão no prazo ora aludido, será tomada as providências para a Demissão do mesmo, recomendação emitida pela Comissão Disciplinar no processo administrativo nº 194/2018. Sem mais.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Abril de 2019.  
 Miguel Rodrigues Teixeira  
 Secretário Municipal de Administração

**NOTIFICAÇÃO**

Prezado(a) Servidor(a) VALERIA MARCIANO DA SILVA ALVES, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 7484, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, vimos por meio desta, em cumprimento ao parecer da comissão disciplinar municipal no processo nº 070/2018 em que determinou a manifestação da opção do cargo, em face do acúmulo ilegal de cargos ter sido constatado no referido parecer da comissão, bem como pela provocação do Tribunal de Contas do Estado, e citação nº 001924/2018 – DAE/TCE-RN.

Em virtude disso, fica V.Sa notificada para no prazo de 10(dez) dias manifestar opção pelo cargo público, em virtude da constatação de acúmulo ilegal de cargos, cientificando o servidor que em caso de omissão no prazo ora aludido, será tomada as providências para a Demissão do mesmo, recomendação emitida pela Comissão Disciplinar no processo administrativo nº 070/2018. Sem mais.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Abril de 2019.  
 Miguel Rodrigues Teixeira  
 Secretário Municipal de Administração

**NOTIFICAÇÃO**

Prezado(a) Servidor(a) JUSSARA PATRÍCIA BEZERRA PEREIRA, Agente comunitário de Saúde, matrícula 7465, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, vimos por meio desta, em cumprimento ao parecer da comissão disciplinar municipal no processo nº 236/2018 em que determinou a manifestação da opção do cargo, em face do acúmulo ilegal de cargos ter sido constatado no referido parecer da comissão, bem como pela provocação do Tribunal de Contas do Estado, e citação nº 001924/2018 – DAE/TCE-RN.

Em virtude disso, fica V.Sa notificada para no prazo de 10(dez) dias manifestar opção pelo cargo público, em virtude da constatação de acúmulo ilegal de cargos, cientificando o servidor que em caso de omissão no prazo ora aludido, será tomada as providências para a Demissão do mesmo, recomendação emitida pela Comissão Disciplinar no processo administrativo nº 236/2018. Sem mais.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Abril de 2019.  
 Miguel Rodrigues Teixeira  
 Secretário Municipal de Administração

**NOTIFICAÇÃO**

Prezado(a) Servidor(a) ROSILEA SANTOS DE LIMA, Psicóloga, matrícula 5272, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - CAPS II, vimos por meio desta, em cumprimento ao parecer da comissão disciplinar municipal no processo nº 371/2018 em que determinou a manifestação da opção do cargo, em face do acúmulo ilegal de cargos ter sido constatado no referido parecer da comissão, bem como pela provocação do Tribunal de Contas do Estado, e citação nº 001924/2018 – DAE/TCE-RN.

Em virtude disso, fica V.Sa notificada para no prazo de 10(dez) dias manifestar opção pelo cargo público, em virtude da constatação de acúmulo ilegal de cargos, cientificando o servidor que em caso de omissão no prazo ora aludido, será tomada as providências para a Demissão do mesmo, recomendação emitida pela Comissão Disciplinar no processo administrativo nº 371/2018. Sem mais.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Abril de 2019.  
 Miguel Rodrigues Teixeira  
 Secretário Municipal de Administração

**NOTIFICAÇÃO**

Prezado(a) Servidor(a) EVANILDE MARIA DANTAS, Professora, matrícula 9235, lotado(a) na Escola Municipal Maria da Cruz Bezerra Cavalcante, vimos por meio desta, em cumprimento ao parecer da comissão disciplinar municipal no processo nº 346/2018 em que determinou a manifestação da opção do cargo, em face do acúmulo ilegal de cargos ter sido constatado no referido parecer da comissão, bem como pela provocação do Tribunal de Contas do Estado, e citação nº 001924/2018 – DAE/TCE-RN.

Em virtude disso, fica V.Sa notificada para no prazo de 10(dez) dias manifestar opção pelo cargo público, em virtude da constatação de acúmulo ilegal de cargos, cientificando o servidor que em caso de omissão no prazo ora aludido, será tomada as providências para a Demissão do mesmo, recomendação emitida pela Comissão Disciplinar no processo administrativo nº 346/2018.

Sem mais.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Abril de 2019.  
Miguel Rodrigues Teixeira  
Secretário Municipal de Administração

**NOTIFICAÇÃO**

Prezado(a) Servidor(a) ANAMARGARETH DOS SANTOS SILVA, Auxiliar de Secretária, matrícula 5929, lotado(a) na Escola Municipal Maria da Cruz Bezerra Cavalcante, vimos por meio desta, em cumprimento ao parecer da comissão disciplinar municipal no processo nº 202/2018 em que determinou a manifestação da opção do cargo, em face do acúmulo ilegal de cargos ter sido constatado no referido parecer da comissão, bem como pela provocação do Tribunal de Contas do Estado, e citação nº 001924/2018 – DAE/TCE-RN.

Em virtude disso, fica V.Sa notificada para no prazo de 10(dez) dias manifestar opção pelo cargo público, em virtude da constatação de acúmulo ilegal de cargos, cientificando o servidor que em caso de omissão no prazo ora aludido, será tomada as providências para a Demissão do mesmo, recomendação emitida pela Comissão Disciplinar no processo administrativo nº 202/2018.

Sem mais.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Abril de 2019.  
Miguel Rodrigues Teixeira  
Secretário Municipal de Administração

**NOTIFICAÇÃO**

Prezado(a) Servidor(a) ALDEIDE DA SILVA MAIA BEZERRA, Secretária Municipal Adjunta, matrícula 11842, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, vimos por meio desta, em cumprimento ao parecer da comissão disciplinar municipal no processo nº 161/2018 em que determinou a manifestação da opção do cargo, em face do acúmulo ilegal de cargos ter sido constatado no referido parecer da comissão, bem como pela provocação do Tribunal de Contas do Estado, e citação nº 001924/2018 – DAE/TCE-RN.

Em virtude disso, fica V.Sa notificada para no prazo de 10(dez) dias manifestar opção pelo cargo público, em virtude da constatação de acúmulo ilegal de cargos, cientificando o servidor que em caso de omissão no prazo ora aludido, será tomada as providências para a Demissão do mesmo, recomendação emitida pela Comissão Disciplinar no processo administrativo nº 161/2018.

Sem mais.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Abril de 2019.  
Miguel Rodrigues Teixeira  
Secretário Municipal de Administração

**NOTIFICAÇÃO**

Prezado(a) Servidor(a) EDINEIDE RIBEIRO DA SILVA MEDEIROS, Merendeira, matrícula 9628, lotado(a) na Escola Municipal Genésio Cabral de Macedo, vimos por meio desta, em cumprimento ao parecer da comissão disciplinar municipal no processo nº 178/2018 em que determinou a manifestação da opção do cargo, em face do acúmulo ilegal de cargos ter sido constatado no referido parecer da comissão, bem como pela provocação do Tribunal de Contas do Estado, e citação nº 001924/2018 – DAE/TCE-RN.

Em virtude disso, fica V.Sa notificada para no prazo de 10(dez) dias manifestar opção pelo cargo público, em virtude da constatação de acúmulo ilegal de cargos, cientificando o servidor que em caso de omissão no prazo ora aludido, será tomada as providências para a Demissão do mesmo, recomendação emitida pela Comissão Disciplinar no processo administrativo nº 178/2018.

Sem mais.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Abril de 2019.  
Miguel Rodrigues Teixeira  
Secretário Municipal de Administração

**NOTIFICAÇÃO**

Prezado(a) Servidor(a) FERNANDO LAURINDO DE MELO, Professor, matrícula 5811, lotado(a) na Escola Municipal de 1º Grau Profª Jéssica Débora de Melo Bezerra, vimos por meio desta, em cumprimento ao parecer da comissão disciplinar municipal no processo nº 186/2018 em que determinou a manifestação da opção do cargo, em face do acúmulo ilegal de cargos ter sido constatado no referido parecer da comissão, bem como pela provocação do Tribunal de Contas do Estado, e citação nº 001924/2018 – DAE/TCE-RN.

Em virtude disso, fica V.Sa notificada para no prazo de 10(dez) dias manifestar opção pelo cargo público, em virtude da constatação de acúmulo ilegal de cargos, cientificando o servidor que em caso de omissão no prazo ora aludido, será tomada as providências para a Demissão do mesmo, recomendação emitida pela Comissão Disciplinar no processo administrativo nº 186/2018.

Sem mais.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Abril de 2019.  
Miguel Rodrigues Teixeira  
Secretário Municipal de Administração

**NOTIFICAÇÃO**

Prezado(a) Servidor(a) FRANCISCO VARELA TEIXEIRA, Professor, matrícula 5304, lotado(a) na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Joaquim de Almeida, vimos por meio desta, em cumprimento ao parecer da comissão disciplinar municipal no processo nº 154/2018 em que determinou a manifestação da opção do cargo, em face do acúmulo ilegal de cargos ter sido constatado no referido parecer da comissão, bem como pela provocação do Tribunal de Contas do Estado, e citação nº 001924/2018 – DAE/TCE-RN.

Em virtude disso, fica V.Sa notificada para no prazo de 10(dez) dias manifestar opção pelo cargo público, em virtude da constatação de acúmulo ilegal de cargos, cientificando o servidor que em caso de omissão no prazo ora aludido, será tomada as providências para a Demissão do mesmo, recomendação emitida pela Comissão Disciplinar no processo administrativo nº 154/2018.

Sem mais.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Abril de 2019.  
Miguel Rodrigues Teixeira  
Secretário Municipal de Administração

**NOTIFICAÇÃO**

Prezado(a) Servidor(a) JEOVA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, Professor, matrícula 5819, lotado(a) na Escola Municipal Genésio Cabral de Macedo, vimos por meio desta, em cumprimento ao parecer da comissão disciplinar municipal no processo nº 240/2018 em que determinou a manifestação da opção do cargo, em face do acúmulo ilegal de cargos ter sido constatado no referido parecer da comissão, bem como pela provocação do Tribunal de Contas do Estado, e citação nº 001924/2018 – DAE/TCE-RN.

Em virtude disso, fica V.Sa notificada para no prazo de 10(dez) dias manifestar opção pelo cargo público, em virtude da constatação de acúmulo ilegal de cargos, cientificando o servidor que em caso de omissão no prazo ora aludido, será tomada as providências para a Demissão do mesmo, recomendação emitida pela Comissão Disciplinar no processo administrativo nº 240/2018.

Sem mais.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Abril de 2019.  
Miguel Rodrigues Teixeira  
Secretário Municipal de Administração

**NOTIFICAÇÃO**

Prezado(a) Servidor(a) JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, Professor, matrícula 5310, lotado(a) na Escola Municipal Dom Joaquim de Almeida, vimos por meio desta, em cumprimento ao parecer da comissão disciplinar municipal no processo nº 187/2018 em que determinou a manifestação da opção do cargo, em face do acúmulo ilegal de cargos ter sido constatado no referido parecer da comissão, bem como pela provocação do Tribunal de Contas do Estado, e citação nº 001924/2018 – DAE/TCE-RN.

Em virtude disso, fica V.Sa notificada para no prazo de 10(dez) dias manifestar opção pelo cargo público, em virtude da constatação de acúmulo ilegal de cargos, cientificando o servidor que em caso de omissão no prazo ora aludido, será tomada as providências para a Demissão do mesmo, recomendação emitida pela Comissão Disciplinar no processo administrativo nº 187/2018.

Sem mais.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Abril de 2019.  
Miguel Rodrigues Teixeira  
Secretário Municipal de Administração

**NOTIFICAÇÃO**

Prezado(a) Servidor(a) KATIA TATIANA MEDEIROS BORBA DE FREITAS, Professora, matrícula 12439, lotado(a) na Escola Municipal Maria da Cruz, vimos por meio desta, em cumprimento ao parecer da comissão disciplinar municipal no processo nº 085/2018 em que determinou a manifestação da opção do cargo, em face do acúmulo ilegal de cargos ter sido constatado no referido parecer da comissão, bem como pela provocação do Tribunal de Contas do Estado, e citação nº 001924/2018 – DAE/TCE-RN.

Em virtude disso, fica V.Sa notificada para no prazo de 10(dez) dias manifestar opção pelo cargo público, em virtude da constatação de acúmulo ilegal de cargos, cientificando o servidor que em caso de omissão no prazo ora aludido, será tomada as providencias para a Demissão do mesmo, recomendação emitida pela Comissão Disciplinar no processo administrativo nº 085/2018.

Sem mais.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Abril de 2019

Miguel Rodrigues Teixeira  
 Secretário Municipal de Administração

**NOTIFICAÇÃO**

Prezado(a) Servidor(a) RAIMUNDO NONATO NUNES DA COSTA, Agente de Endemias, matrícula 2349, lotado(a) na Vigilância em Saúde, vimos por meio desta, em cumprimento ao parecer da comissão disciplinar municipal no processo nº 200/2018 em que determinou a manifestação da opção do cargo, em face do acúmulo ilegal de cargos ter sido constatado no referido parecer da comissão, bem como pela provocação do Tribunal de Contas do Estado, e citação nº 001924/2018 – DAE/TCE-RN.

Em virtude disso, fica V.Sa notificada para no prazo de 10(dez) dias manifestar opção pelo cargo público, em virtude da constatação de acúmulo ilegal de cargos, cientificando o servidor que em caso de omissão no prazo ora aludido, será tomada as providencias para a Demissão do mesmo, recomendação emitida pela Comissão Disciplinar no processo administrativo nº 200/2018.

Sem mais.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Abril de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 Secretário Municipal de Administração

**NOTIFICAÇÃO**

Prezado(a) Servidor(a) REGINALDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Professor, matrícula 5975, lotado(a) no Centro Educacional Poti Cavalcante, vimos por meio desta, em cumprimento ao parecer da comissão disciplinar municipal no processo nº 321/2018 em que determinou a manifestação da opção do cargo, em face do acúmulo ilegal de cargos ter sido constatado no referido parecer da comissão, bem como pela provocação do Tribunal de Contas do Estado, e citação nº 001924/2018 – DAE/TCE-RN.

Em virtude disso, fica V.Sa notificada para no prazo de 10(dez) dias manifestar opção pelo cargo público, em virtude da constatação de acúmulo ilegal de cargos, cientificando o servidor que em caso de omissão no prazo ora aludido, será tomada as providencias para a Demissão do mesmo, recomendação emitida pela Comissão Disciplinar no processo administrativo nº 321/2018.

Sem mais.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Abril de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 Secretário Municipal de Administração

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.º 043/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN instituída pela Portaria n.º 095, de 04 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 21 de maio de 2019, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando Registro de Preços para contratação futura de empresa que se disponha a prestação de serviços de arbitragem esportivas de conformidade com as especificações expressas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação, com a finalidade de exortar as atividades da Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer em São Gonçalo do Amarante/RN. Os interessados em adquirir a cópia integral do respectivo Edital com seus anexos, deverão acessar o site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 e maio de 2019.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS  
 Pregoeiro Oficial da PMSGA/RN

### EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 098/2016

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: ART SERVICE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 00.544.298/0001-09.

OBJETO: Prorrogação de vigência com base no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ulteriores c/c a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n.º 098/2016, por mais sessenta dias, a contar de primeiro de maio do corrente exercício financeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2019.

SIGNATÁRIOS: Abel Soares Ferreira, Jalmir Simões da Costa e Antônio Dantas Neto – pelo Contratante, e Maira Bezerra dos Santos Rocha – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de abril de 2019.

ABEL SOARES FERREIRA

Secretário Municipal de Educação

Referência: Processo nº 1901180049

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

A FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Considerando o incomensurável interesse público; e, Considerando ainda as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019, para a Locação de 04 (quatro) Stands de 9m², localizado no espaço do Evento "24ª FIART RN – Feira Internacional de Artesanato", no período de 25 de janeiro a 03 de fevereiro de 2019, a realizar-se-á no Centro de Convenções -Natal/RN, promovido pela empresa V e J TURISMO E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 40.810.350/0001-38, com sede à Rua Jundiá, 644-A, Tirol - CEP: 59020-120 – Natal/RN. O custo para a utilização do referido Stand foi calculado no valor de R\$ 3.240,00 (Três mil, duzentos e quarenta reais) por Stands, totalizando em R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), ancorado no Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, cujas despesas correrá à conta dos recursos de receitas provenientes do Orçamento Geral do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de janeiro de 2019

FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO C. DONA MILITANA

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1809210006.206

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, e a Contratada GF COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI CNPJ nº 28.335.924/0001-68 com a finalidade de atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. DO OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção, Elétricos e Hidráulicos. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 15.825,05 (quinze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO.028 – Bloco de Financ. Atenção Básica – PAB NATUREZA DA DESPESA.33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1211/1214, presente no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, vigente no corrente exercício financeiro. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Abril de 2019. Jalmir Simões da Costa – Secretário Municipal de Saúde/Contratante e Maria Geisa Xavier Fernandes – GF Comércio e Serviços Terceirizados Eireli/Contratada.

**SAAE/LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL 022/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, cujo objeto é a aquisição, por Registro de Preços, de fardamentos para os servidores do SAAE/SGA/RN, realizar-se-á no dia 14 (quatorze) de maio de 2019, às 09h00 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: [www.saaesgarn.com.br](http://www.saaesgarn.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de abril de 2019.  
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

**PREGÃO PRESENCIAL 023/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, cujo objeto é a aquisição, por Registro de Preços, de materiais gráficos para suprir as necessidades do SAAE/SGA/RN, realizar-se-á no dia 15 (quinze) de maio de 2019, às 09h00 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: [www.saaesgarn.com.br](http://www.saaesgarn.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de abril de 2019.  
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

**LEGISLATIVO****PORTARIANº 117/2019**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Bruno Edson Saraiva Pinheiro para o cargo de Assessor de Comunicação, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº. 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 02 de maio de 2019.  
EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
Presidente

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro  
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499  
[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)  
Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)